



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



PORTARIA SEC Nº 31/2025

Constituir Comissão Colaborativa para a atualização / (re)elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP) da Escola Municipal Leônicio Horácio de Almeida, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nos artigos de 12 a 15;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei Nº 186, de 22 de junho de 2015, e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP Nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui e orienta a instituição da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para a Educação Infantil e para o Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a Resolução CME Nº 01, de 31 de março de 2022, que regulamenta o Documento Curricular Referencial Municipal (DCRM), de forma mais específica o que estabelece seu artigo 5º;

CONSIDERANDO o Organizador Curricular da Educação de Jovens e Adultos (OCEJA);

CONSIDERANDO a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, instituída pela Lei Municipal Nº 335, de 30 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o inciso I do artigo 4º da Portaria SEC Nº 07/2025, que prevê a criação de uma Comissão Escolar do PPP, responsável pelo processo de construção colaborativa do Projeto Político Pedagógico;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir uma Comissão Colaborativa Escolar para atualização / (re)elaboração do Projeto Político Pedagógico (PPP) da Escola Municipal Leônicio Horácio de Almeida.

Avenida Felipe Pedreira Brandão, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-063
CNPJ: 30.968.535/0001-11 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: educacao.anguera@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



Art. 2º A referida Comissão Colaborativa Escolar do PPP fica composta pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTE DA GESTÃO ESCOLAR:

Ednalva Pereira Lima

II – REPRESENTANTES DA ARTICULAÇÃO E COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA:

Aline Cássia Mendes Lima
Cristina Moreira Souza Beirão
Marli Alves Mota Veloso
Simeia Veloso de Oliveira Paixão

III – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES:

Tanea Santana Soares
Andreza Andrade dos Santos
Ana Paula Santos Melo Oliveira

IV – REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS:

Valdinéia Costa Souza

V – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES:

Leidson Brito Oliveira
Rejane Carvalho dos Santos Brito

Art. 3º São atribuições da referida comissão:

- I –** Participar de Formações promovidas pela Comissão Municipal Colaborativa do PPP;
- II –** Mobilizar, sensibilizar e orientar todos os segmentos da comunidade escolar para a atualização / (re)elaboração conjunta do PPP;
- III –** Desenvolver estudos e pesquisas sobre o contexto histórico da unidade escolar, origem e trajetória, fundamentos e estrutura do funcionamento, documentos e informações oficiais, dados estatísticos, indicadores educacionais e assuntos diversos necessários ao processo de elaboração do PPP;
- IV –** Organizar minuta atualizada do PPP, apresentar, discutir e promover ajustes com os membros representativos dos segmentos que compõem a comunidade escolar;

Avenida Felipe Pedreira Brandão, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-063
CNPJ: 30.968.535/0001-11 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: educacao.anguera@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



V – Organizar a redação final da minuta do PPP com apoio da Comissão Municipal Colaborativa do PPP;

VI – Apresentar a versão final do documento à Comissão Municipal Colaborativa do PPP, que submeterá à plenária de análise e validação.

Parágrafo Único – Após a validação do PPP, a referida comissão deverá contribuir com a implementação, atuando em conjunto com a gestão escolar e em consonância com as orientações da Comissão Colaborativa Municipal do PPP.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGUERA-BA, EM 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Renan Iury Mendes Brito
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL N° 003/2025

Avenida Felipe Pedreira Brandão, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-063
CNPJ: 30.968.535/0001-11 Telefax: (75) 3239-6500 E-mail: educacao.anguera@gmail.com